



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

OF. Nº 272/2017-GAB.

Matelândia (PR), 20 de junho de 2017.

Ilustríssimo Senhor
GABRIEL DA SILVA CADINI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Nesta

REF.: REQUERIMENTO Nº 07/2017

SENHOR PRESIDENTE:

Em atendimento ao Requerimento nº 07/2017 que solicita informações referentes à área da saúde, informamos o que segue:

Com relação à falta de Dentista nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito de Agro Cafeeira e da Vila Esmeralda, informamos que isso se deu em razão da servidora concursada ter pedido exoneração do cargo para assumir vaga em outro município.

Como não havia mais profissionais concursados na lista de espera, houve a necessidade de realizar a contratação de pessoa jurídica por meio de credenciamento, o que, devido ao tramite legal, demorou certo tempo para ser concretizado.

Vencida esta etapa, a empresa foi contratada e a nova profissional passará a prestar os serviços a partir do dia 20 de junho de 2017.

Quanto ao pedido de explicações referente aos equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Nacional de Saúde recebeu R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que foram utilizados para a aquisição 03 cadeiras odontológicas que estão instaladas na Unidade onde seria implantado o CEO.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o ofício 416/2016, para a Coordenadora Geral Saúde Bucal do Estado, Patricia Lima Ferraz, manifestando interesse na devolução destes bens, já que o CEO não mais seria implantado no município, entretanto até o momento, não recebeu qualquer posicionamento a esse respeito e para não deixar os equipamentos ociosos, vem utilizado os mesmos para atendimento da demanda.

PROTOCOLO GERAL

Nº 63 / 2017

EM 20 / 06 / 2017

[Assinatura] **ENCARREGADO**

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Informamos, ainda, que outros móveis e equipamentos que foram adquiridos por meio recurso próprio do município para CEO estão sendo utilizados no mesmo local, exceto, instrumentais e materiais que foram recolhidos pela coordenação do CEO e distribuídos para algumas UBS de acordo com as suas necessidades. Em nenhum momento esses equipamentos/materiais foram designados para outro município. Caso isso seja necessário, a cessão será feita de forma legal.

Salientamos também que, havendo necessidade de algum equipamento em outra UBS, a Secretaria Municipal de Saúde tem autonomia para realocá-los, bastando para isso, informar a Divisão de Patrimônio e Frotas sobre a transferência dos bens.

Finalmente, a Secretária Municipal de Saúde, se coloca à disposição para acompanhar os Vereadores Requerentes, em visita às Unidades de Saúde, a fim de verificar "*in loco*" a utilização dos equipamentos em questão.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RINEU MENONCIN
Prefeito